



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.589, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

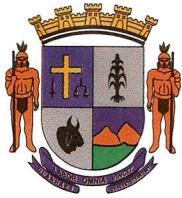
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de Decreto – CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, na Lei Orçamentária de nº 2.517 de 22/11/2012, aprovada para o exercício fiscal de 2013, no valor de 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para acobertar despesas do Programa da Proteção Básica e Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social nas seguintes dotações orçamentárias.

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	02.09.01.08.241.0808.2124.31.90.04.00	-	1.29.00	1.000,00
2	02.09.01.08.241.0808.2124.31.90.11.00	-	1.29.00	1.500,00
3	02.09.01.08.241.0808.2124.31.90.13.00	-	1.29.00	1.000,00
4	02.09.01.08.244.0811.2310.31.90.11.00	-	1.29.00	15.000,00
5	02.09.01.08.244.0811.2310.31.90.13.00	-	1.29.00	3.000,00
6	02.09.01.08.244.0811.2450.31.90.04.00	-	1.29.00	5.000,00
7	02.09.01.08.244.0811.2450.31.90.11.00	-	1.29.00	5.000,00
8	02.09.01.08.244.0811.2450.31.90.13.00	-	1.29.00	1.500,00
9	02.09.01.08.244.0811.2450.33.90.14.00	-	1.29.00	1.000,00
10	02.09.01.08.244.0811.2450.33.90.30.00	-	1.29.00	15.000,00
11	02.09.01.08.244.0811.2450.33.90.33.00	-	1.29.00	500,00
12	02.09.01.08.244.0811.2450.33.90.36.00	-	1.29.00	5.000,00
13	02.09.01.08.244.0811.2450.33.90.39.00	-	1.29.00	3.000,00
14	02.09.01.08.244.0815.2351.31.90.04.00	-	1.29.00	8.000,00
15	02.09.01.08.244.0815.2351.31.90.11.00	-	1.29.00	15.000,00
16	02.09.01.08.244.0815.2351.31.90.13.00	-	1.29.00	5.000,00
	Total			85.500,00

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

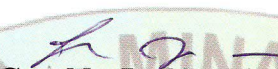
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações do orçamento em execução, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no artigo 43, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	02.09.01.08.244.0801.2136.33.90.32.00	921	1.00.00	10.000,00
2	02.09.01.08.244.0808.2128.31.90.16.00	1443	1.000,00	4.000,00
3	02.09.01.08.244.0811.1097.44.90.52.00	964	1.00.00	10.000,00
4	02.09.01.08.244.0811.2149.33.90.39.00	1002	1.00.00	16.000,00
5	02.09.01.08.244.0811.2349.33.90.04.00	1018	1.56.00	15.000,00
6	02.09.01.08.244.0811.2349.33.90.33.00	1021	1.56.00	10.000,00
7	02.09.01.08.244.0811.2349.44.90.52.00	1026	1.56.00	10.000,00
8	02.09.01.08.244.0813.2151.33.90.36.00	1029	1.00,00	10.000,00
Total				85.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 19 de novembro de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891